Notificação de um acordo

(Processo IV/36.061 — ECU Banking Association)

(96/C 194/04)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. Em 4 de Junho de 1996, a Comissão recebeu um pedido, nos termos do artigo 2º do Regulamento nº 17 do Conselho (1), relativamente a uma proposta de revisão da regulamentação em matéria de compensação da ECU Banking Association (EBA). A regulamentação em matéria de compensação abrange, nomeadamente, a participação no sistema de compensação da EBA, que oferece actualmente aos seus 47 membros a possibilidade de compensação e liquidação entre si de obrigações resultantes, da execução de instruções de pagamentos em ecus.

2. Após exame preliminar, a Comissão considera que o acordo notificado é susceptível de ser abrangido pelo Regulamento nº 17.

3. A Comissão convida os terceiros interessados a apresentarem-lhe eventuais observações relativamente à proposta de revisão da regulamentação em matéria de compensação.

4. As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, dez dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por telefax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo IV/36.061 — ECU Banking Association, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia,
Direcção-Geral da Concorrência (DG IV),
Unidade IV/D1,
Rue de la Loi/Wetstraat 200,
B-1049 Bruxelas,
[telefax: (32-2) 296 98 07].

(1) JO nº L 13 de 21. 2. 1962, p. 204.

Não oposição a uma operação de concentração notificada

(Processo IV/M.689 — ADSB/Belgacom)

(96/C 194/05)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 29 de Fevereiro de 1996, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no nº 1, alínea b), do artigo 6º do Regulamento (CEE) nº 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em inglês e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

— em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na última página),

— em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados Celex, com o número de documento 396M0689. Celex é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia; para mais informações sobre a assinatura é favor contactar:

EUR-OP
Information, Marketing and Public Relations (OP/4B)
2, rue Mercier
L-2985 Luxembourg
[tel.: (352) 29 29-4 24 55; telefax: (352) 29 29-4 27 63].